LEI Nº 3.435/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da emergência COVID 19 - BPSB
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 17.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 - BPSEMC
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020, proveniente da Portaria 378/2020 e BGLSUAS. O recurso da portaria 378/2020 é para INCREMENTO das ações socioassistenciais, fortalecimento da rede do SUAS no enfrentamento à pandemia.

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL